

Tabela 24- Funções docentes por etapas e modalidades – Rede Municipal - 2010

Etapas e Modalidades de Ensino	Funções docentes					
	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
Regular – Creche	-	-	1	7	-	8
Regular – Pré-Escola	2	2	-	21	1	26
Regular – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	11	12	9	52	-	84
Regular – anos Finais do Ensino Fundamental	18	21	8	43	-	90
Educação de Jovens e Adultos- anos iniciais do Ensino Fundamental	-	-	2	7	-	9
Educação de Jovens e Adultos- anos Finais do Ensino Fundamental						

Fonte: Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ide> 2010_16 Fev.2013. Acesso em 10 de Junho de 2015

Tabela 25- Número de professores e coordenadores da rede Municipal e Estadual em 2012.

Profissionais do Magistério	Educação Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio		Total
	Municipal	Estadual	Estadual	Municipal	Estadual	Municipal	
Professores	67			207	20		294
Coordenadores	09			15	1		27

Fontes: Secretaria Municipal de Educação, 2015;

Tabela 26- Profissionais em educação, por nível de escolaridade na Rede Municipal em 2013.

Nível de Escolaridade

Cargos	Fundamental	Fundamental	Médio	Outros
	Incompleto	Completo	Completo	
Merendeira	19	05	02	05
Vigilante	05		03	01
Serviços Gerais	46	23	16	05
Secretário escolar			03	05
Porteiro	06			01
Outros			03	03

Fonte: Secretaria de Educação de Sítio do Quinto

A tabela 26 mostra que grande parte dos profissionais especificados não concluíram o Ensino Fundamental, isso acontece porque estes já estão prestes a se aposentar, possuem mais de dez anos de concurso e na idade de escolaridade obrigatória não tiveram acesso e/ou não permaneceram na escola. Observa-se também que os secretários escolares possuem Ensino Médio que por sua vez é obrigatório para exercer a função.

Tabela 27- Profissionais em educação, por situação funcional na Rede Municipal em 2012.

Cargos	Situação Funcional	
	Servidor Público	Contrato Temporário
Merendeira	31	
Vigilante	09	
Serviços Gerais	90	
Secretário Escolar	08	
Porteiro	07	
Outros	06	

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2013.

Merendeiras, Secretários Escolares e Porteiros participam, anualmente, de cursos de formação com a finalidade de melhorar cada vez mais a qualidade dos serviços educacionais oferecidos no município.

As decisões que atingem a coletividade são tomadas em reuniões com amplo espaço para argumentação e conciliação de ideias o que resulta num agradável clima de convivência entre todos os segmentos das unidades escolares.

3.5 -GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

A lei Orgânica do município, em seu artigo 151, defende algumas prioridades para a educação:

- I-Garantia do atendimento a demanda do ensino fundamental e da pré-escola;
- II – Manutenção do padrão de qualidade através do controle da supervisão do ensino de qualidade;
- III – Garantia de liberdade de ensino, de pluralismo religioso e cultural.

Tabela 28: Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Estadual.

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2009	0	0	0	0	0	0	1	-	1
2010	0	0	0	0	0	0	1	-	1
2011	0	0	0	0	0	0	1	-	1
2012	0	0	0	0	0	0	1	-	1
2013	0	0	0	0	0	0	1	-	1

Fonte: Secretaria Municipal- 2013

Atualmente, toda demanda de ensino médio é atendida pela unidade.

Tabela 29- Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Municipal.

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2009	3	24	27	3	25	28	0	0	0
2010	2	26	28	2	28	30	0	0	0
2011	2	22	24	2	27	29	0	0	0
2012	2	24	26	2	27	29	0	0	0
2013	2	25	27	2	26	28	0	0	0

Fontes: Disponível em: <http://ide.mec.gov.br/2011/municios/relatorio/coibge/2919959>, acesso em: 11 de junho de 2015; Secretaria Municipal de Educação, 2013.

Os dados acima apresentados mostram que o município, possui muita população, ainda na zona rural e a maioria das escolas se encontram nesse setor. Apesar dessa dificuldade, o município propõe-se a ofertar desde a educação infantil ao ensino fundamental a essas crianças, garantindo assim a obrigação de oferta do município.

Tabela 30- Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica do município de Sítio do Quinto, por dependência administrativa e etapas da educação básica.

Etapas de Ensino	Dependência administrativa							
	Estadual		Municipal			Particular		
	2011	2012	2011	2012	2013	2011	2012	2013
Creche	-	-						
Ed. Infantil	-	-	24	26	27	1	1	1
Pré-escola	-	-	23	25	25			
Ensino Fundamental Anos Iniciais	-	-	29	28	27	-	-	-
Ensino Fundamental Anos Finais	-	-	3	3	4	-	-	-
Ensino Médio	1	1						
Total								

Fonte: Secretaria Municipal de Educação- 2013

O CME assessorá a Secretaria Municipal de Educação na formação de políticas e planos educacionais, que visem ao aperfeiçoamento do ensino no município e zela pelo cumprimento da legislação aplicável à educação e ao ensino sob sua jurisdição, emitindo os Pareceres que, legalmente, lhe couberem. Esse Conselho tem sede própria situada na Praça Castro Alves, nº 10. Funcionando de segunda a sexta e realizando, segundo Regimento Interno, reuniões ordinárias na primeira quarta-feira de cada mês.

O município dispõe ainda de Conselho do FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar- CAE. Os respectivos conselhos funcionam de acordo com as legislações vigentes e normas definidas em seus regimentos internos.

Os profissionais do quadro efetivo do magistério municipal, contam com amparo legal da Lei Municipal 294/2010 que instituiu o Estatuto do Magistério e Lei 293/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira da Categoria.

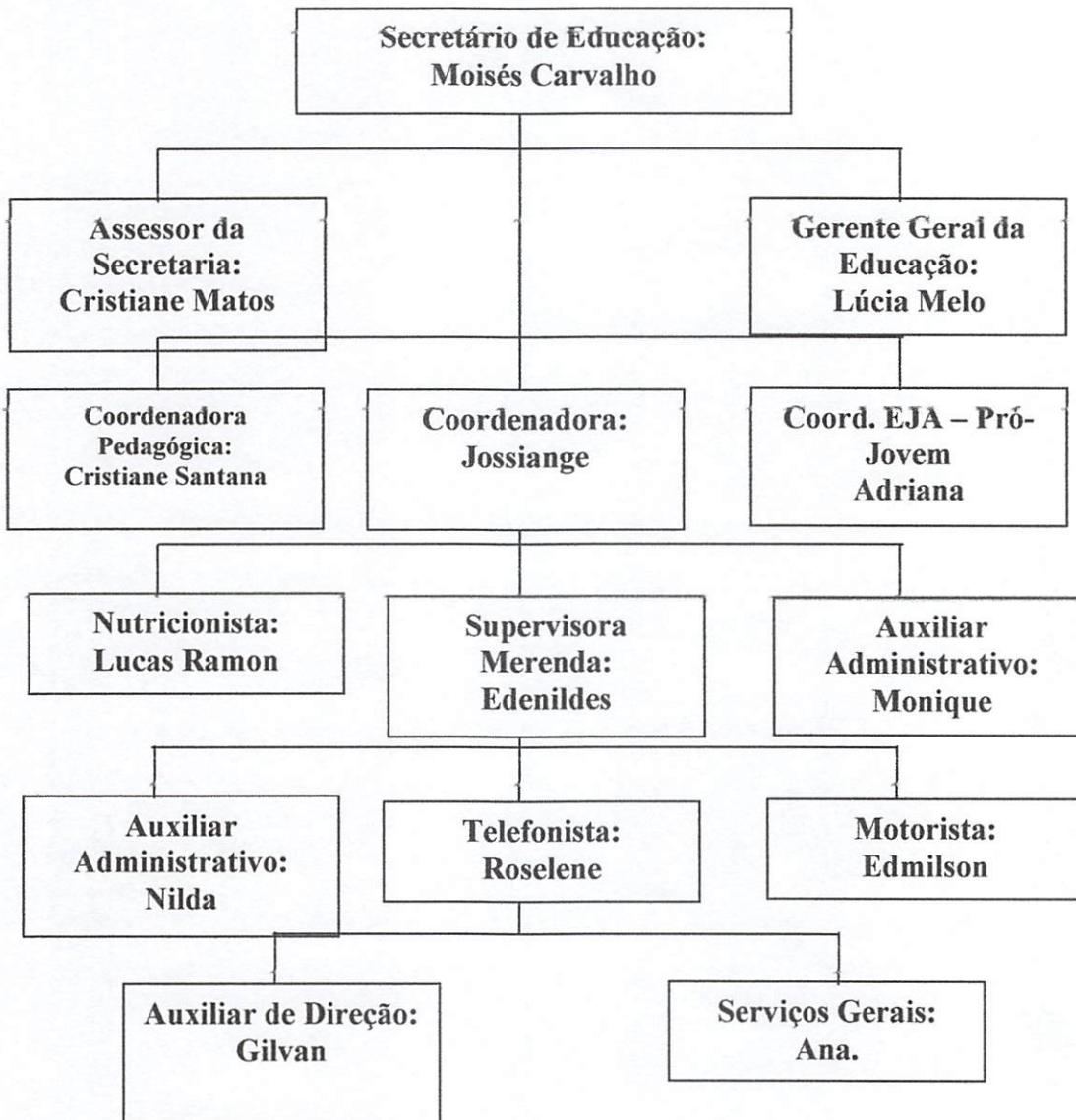
O plano de cargos e carreira dos profissionais da Educação foi construído de forma participativa, atendendo a Lei Nacional que instituiu o piso salarial para os professores.

O ingresso na carreira do Magistério é realizado mediante concurso público de provas e títulos, sendo necessária a formação mínima do magistério para atuar na Educação Infantil e Fundamental I e para Ensino Fundamental II habilitação específica em nível

superior, na falta destes, habilitação em nível médio desde que o professor seja possuidor de carteira de autorização precária.

O número de profissionais existentes na secretaria atende as necessidades vigentes, tanto para execução de serviços internos, como para o desenvolvimento de trabalho a nível município.

Segue abaixo o organograma:



A gestão das Unidades Escolares ainda não conta com o apoio dos Conselhos Escolares, Grêmios Estudantis Associação de pais e Mestres embora haja iniciativas para a formação desses órgãos.

Na elaboração do Plano de Trabalho Anual as escolas buscam deixar claro todos os critérios que possam permear os objetivos, as metas e estratégias que definirão o plano de ações conjuntas a serem executados, por isso, são respaldados por toda a comunidade escolar com a pretensão de que aquilo que é definido em grupo possa ser concretizado de maneira eficaz.

Como o município instituiu o Sistema Municipal de Ensino, em conformidade com o Plano Estratégico de Educação Municipal da SME, as escolas dessa jurisdição têm autonomia para sistematizar trabalhos, métodos e fazer a aquisição de equipamentos e materiais que possibilitam o desenvolvimento de qualidade do ensino-aprendizagem.

A escolha do diretor para as unidades escolares ainda é feita por indicação do chefe do executivo, embora haja a necessidade de mudar esse procedimento para completa democratização do espaço escolar, deixando que cada comunidade faça a escolha dos seus dirigentes.

O gestor escolar elabora, e submete a análise da comunidade escolar, o Plano de Ação para cada ano letivo, priorizando as ações, normas e procedimentos que possam otimizar o funcionamento da escola dentro de padrões mínimos de qualidade pelo Plano Nacional de Educação . O acompanhamento desse plano é feito através de reuniões mensais pela equipe técnico-pedagógica da SME e apresentado a comunidade escolar ao final do ano.

A escrituração e arquivos das unidades escolares, sob a responsabilidade do secretário escolar e supervisão da direção, é cuidadosamente composta, de Livros de Atas, Livro de Tombo, Livro de Matrícula, Pasta Individual do Aluno, Diários de Classe de acordo com Regimento Interno Escolar.

No cronograma de atividades das escolas, encontram-se relacionados os projetos: Junino, de Incentivo a Leitura, de Formação Continuada para a Educação Infantil, Olimpíadas Brasileira de Astronomia, Matemática e da Língua Portuguesa, além de outros programas aos quais foram feitas adesões: Pro letramento, Progestão, Círculos de Avaliação, PACTO/PNAIC. Na elaboração democrática do Plano de Ação para cada ano letivo, a SME e as escolas priorizam as ações, normas e procedimentos que possam fazer o setor administrativo executar o que é definido dentro dos padrões

possíveis de se alcançar. Além de outros eventos promovidos pela Casa Municipal de Cultura, CRAS e atividades esportivas.

3.6 -RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

O Plano Plurianual - PPA do município assegura a ampliação da Educação Infantil, Universalização do Ensino Fundamental, a oferta da Educação de Jovens e Adultos e Formação continuada para os profissionais na área da educação. Conforme mostra os dados informados no SIOPE, o município atende o percentual de 25% de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculados à educação em manutenção do desenvolvimento do ensino.

Tabela 31: Receitas com o setor educacional do município de Sítio do Quinto administradas pela prefeitura (2010-2014).

Ano	Alimentação escolar	Transporte Escolar	Convênios	QSE	PDDE	Outras Receitas	Total
2010	218.616,00	133.402,56	55.600,00	220.242,6	11.400,90	1.044,00	640.306,11
2011	201.420,00	138.327,76	39.600,00	256.675,89	13.178,10		649.201,75
2012	319.176,00	145.649,28	56.323,00	280.946,25	11.892,60	97.627,15	911.614,28
2013	364.996,00	126.088,65	96.600,00	268.318,54	18.360,00	60.384,60	934.747,79
2014	199.408,00	108.701,44	370.229,47	314.667,54	8.220,00	0,00	1.001.226,45

Fontes: Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/siope/dadosInformadosMunicipio>.

Apesar das grandes quantias expostas no quadro da educação, o valor investido está longe de suprir todas as necessidades que o setor demanda. Os repasses federais para programas necessários à educação, como transporte escolar e alimentação, são pequenos e o município precisa completar com recursos próprios.

Na tabela acima, percebe-se o aumento no setor de convênios, pois atualmente, com a universalização do ensino é preciso buscar fontes alternativas de recursos.

Em relação às despesas com a educação pode-se observar que houve um aumento, de 2010 a 2014, em todos os setores, principalmente em relação ao pagamento de pessoal, devida à crescente valorização desse segmento.



Tabela 32- Despesas com educação do município de Sítio do Quinto, por categoria e elementos de despesas (2010-2014).

Ano	Despesas correntes			Despesas de capital			Total
	Pessoal	Mat.	Sub-total	Obra e Instalações	Equipamentos	Sub-total	
	R\$	Consumo R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
2010	4.407.614,11	373.813,74	4.781.427,85	-	127.088,28	127.088,28	4.908.516,13
2011	5.390.724,30	561.891,71	5.952.616,01	-			5.952.616,01
2012	6.694.914,77	941.639,92	7.636.554,69	188.393,84	20.324,00	208.717,84	7.845.272,53
2013	6.803.309,57	942.610,58	7.745.920,15	67.483,86	42.265,99	109.749,85	7.855.670,00
2014	6.906.093,72	1006.940,78	7.913.034,50	-	85.364,57	85.364,57	7.998.399,07

Fontes: Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/siope/>. Acesso em: 25 Ago. 2013; Secretaria Municipal de Educação de Sítio do Quinto, 14 de junho de 2015.

Tabela 33- Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Sítio do Quinto, conforme nível ou modalidade de ensino. 2010-2014

Ano	Ed. Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA	Outros	Total
2010	R\$6.000,00	R\$584.888,53	R\$55.600,00	R\$4.500,00	R\$	R\$650.988,53
2011	R\$6.000,00	R\$580.981,43	R\$39.600,00	R\$900,50	R\$	R\$627.481,93
2012	R\$4.550,00	R\$501.452,37	R\$56.323,03	R\$21.948,22	R\$	R\$584.273,62
2013	R\$12.156,31	R\$858.013,62	R\$96.288,90	R\$0,00	R\$	R\$966.458,83
2014	R\$6.525,00	R\$1.346.023,36	R\$134.856,80	\$37.888,22	R\$	R\$1.525.293,38

Fonte: Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

Tabela 34- Receita e aplicação dos recursos recebidos do *FUNDEB no Município de Sítio do Quinto em 2014

	Aplicação			
	Total recebido	Salário dos professores	Capacitação dos leigos	Gastos com MDE
2010	R\$ 5.472.859,73	R\$ 3.380.510,09	-	R\$ 6.233.053,69
2011	R\$ 6.556.918,07	R\$ 4.027.259,08	-	R\$ 7.431.220,81
2012	R\$ 7.218.041,05	R\$ 4.538.783,05	-	R\$ 8.327.995,96
2013	R\$ 7.103.601,19	R\$ 3.896.485,83	-	R\$ 8.057.403,70
2014	R\$ 7.386.088,27	R\$ 4.742.667,29	-	R\$ 8.119.078,45

Fonte: Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

Além da fontes de recursos oriundas dos impostos arrecadados no município e do salário – educação , o município dispõe dos recursos repassados pelo FUNDEB, com

vigência até o ano de 2020 e que constitui uma fonte considerável no montante da pasta da educação.

TABELA 35. Aplicação no Ensino Fundamental no Município de Sítio do Quinto em (2010/2014)

ANO	Previsto em (R\$)	Programa / Projetos / Atividades Educacionais	Total Utilizado
2010	R\$7.480.900,00	Todos Programas, Projetos e Atividades Educacionais do Orçamento Anual	R\$7.480.900,00
2011	R\$9.351.125,00	Todos Programas, Projetos e Atividades Educacionais do Orçamento Anual	R\$9.351.125,00
2012	R\$ 13.176.745,82	Todos Programas, Projetos e Atividades Educacionais do Orçamento Anual	R\$ 13.176.745,82
2013	R\$ 14.227.669,13	Todos Programas, Projetos e Atividades Educacionais do Orçamento Anual	R\$ 14.227.669,13
2014	R\$ 10.225.436,06	Todos Programas, Projetos e Atividades Educacionais do Orçamento Anual	R\$ 10.225.436,06

Fonte: Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

Tabela 36- Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE

Indicador	Anos				
	2010	2011	2012	2013	2014
Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	26,73 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %

Fonte : SIOPE. Disponível em:

4- DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS

Após análise do diagnóstico da educação de Sítio do Quinto, percebe-se a necessidade de estabelecer diretrizes norteadoras de melhoria educacional em nosso município. Essas diretrizes aqui expostas são o produto de discussões coletivas sobre a educação no município e servirão como norte para as tomadas de decisões futuras.

DIRETRIZES

- I – Erradicação do analfabetismo;
- II – Universalização do atendimento escolar;
- III – Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – Melhoria da qualidade da educação;
- V – Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII – Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação
Como proporção do Produto Interno Bruto assegure as necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX – Valorização dos profissionais da educação;
- X – Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

- 1.1-Adequar as creches para o atendimento a crianças de dois a três anos e onze meses.
- 1.2-Construir uma escola na sede para atendimento exclusivo a educação infantil de 0 a 5 anos de idade.
- 1.3- Cadastrar no SIMEC/PAR subação de construção de uma creche, a fim de firmar convênio com o FNDE para construir na sede do município uma creche através do Programa Proinfância.
- 1.4- Efetivar convênio com FNDE para a construção de creches onde apresentar demanda através do Programa Proinfância e adequação de espaços já existentes.
- 1.5- Adotar políticas que aumente a oferta de material didático e mobiliário e adequação para atender as crianças de 0 a 5 anos de idade em todas as instituições de Ensino da

Rede municipal.

1.6- Promover ações que viabilize o fornecimento de material didático e mobiliário para todas as instituições de Educação Infantil de Ensino da Rede Municipal, gradativamente conforme as necessidades de cada uma.

1.7- Adequar e suprir as necessidades das instituições da Educação infantil da rede pública municipal no que se refere ao material didático e mobiliário.

1.8- Atender 100% dos professores da rede pública municipal em cursos de formação contínua a serem ofertados e formação superior.

1.9-Garantir em parceria com Estado e União em caráter complementar programa de orientação e apoio as famílias.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1- Garantir o acesso e permanência dos alunos na escola.

2.2- Estabelecer e incentivar parcerias entre família e escola elevando os índices da frequência nesse segmento.

2.3 - Oportunizar aos alunos melhores condições para a inserção no mercado de trabalho

2.4- Oferecer formação continuada para todos os profissionais da educação.

2.5- Propagar políticas que visem à correção da distorção idade/série.

2.6 - Elevar a autoestima dos professores, melhorando o relacionamento e convivência com a comunidade, estimulando a participação efetiva nas atividades escolares.

2.7 - Elaborar um plano de ação com as prioridades de cada escola, fazendo o bom uso dos recursos do PDE e PDDE, estimulando a oferta do Ensino Fundamental em especial dos anos iniciais para a população do campo e quilombolas.

2.8- Formar 100% dos profissionais da educação, da rede pública municipal, em cursos de formação contínua.

2.9- Adequar o currículo de acordo com a realidade local e a necessidade dos educandos, principalmente àqueles que necessitam de especificidades, promovendo atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas na escola, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e desenvolvimento apoiado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

2.10- Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com

órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude, bem como Conselho Tutelar e Ministério Público.

Meta 3: Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final da vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1- Solicitar ao Governo Estadual concurso e/ou seleção de professores para atuação por disciplinas.

3.2-Solicitar do Estado a realização de Concurso Público para a pessoal de apoio: merendeira, auxiliar de serviços gerais, vigilante, porteiro, auxiliar de biblioteca, secretário escolar.

3.3- Estabelecer parceria com o Governo Estadual para disponibilizar 01 coordenador pedagógico para auxílio e acompanhamento ao trabalho pedagógico.

3.4- Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens e adultos na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem idade-série;

3.5- Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação racial, por orientação sexual ou identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do art. 208, inciso III, da Constituição Federal, e do art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e nos termos do art. 8º do Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

Estratégias:

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the author or a representative, is placed here.

- 4.1- Oferecer formação contínua para o atendimento às crianças portadoras de necessidades especiais.
- 4.2- Cobrar junto às autoridades competentes urgência na disponibilidade das salas de recursos multifuncionais.
- 4.3- Adequar a escola para atender as especificidades de cada criança.
- 4.4- Implantar mais sete salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação contínua de professores para atendimento educacional especializado nas escolas urbanas.
- 4.5- Fortalecer em parceria o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, bem como da permanência e do desenvolvimento escolares, dos/as alunos/as com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários/as de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas no estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
- 4-6- Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda Língua, aos alunos surdos e deficientes auditivos de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema *Braille* de leitura para cegos e surdo-cegos;

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade.

Estratégias:

- 5.1- Oferecer capacitação dos profissionais que atuam em salas de alfabetização.
- 5.2- Atualizar e implantar instrumentos de avaliação diagnóstica para acompanhar a alfabetização dos alunos até os 8 anos de idade (avaliações internas e externas).
- 5.3- Incentivar as práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização dos alunos, garantindo a matrícula dos alunos portadores de necessidades especiais do Campo e Quilombolas.
- 5.4- Promover a formação inicial e continuada dos professores alfabetizadores, buscando adesão aos programas federais e programas próprios.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

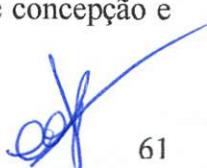
- 6.1- Ampliar a oferta da Educação Integral no município.
- 6.2- Garantir através de currículos diferenciados o desenvolvimento de educação integral, adotando medidas para *otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola*, com atividades, esportivas, recreativas e culturais.
- 6.3- Adequar a infraestrutura das escolas para o atendimento desse segmento, institucionalizando e mantendo, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- 6.4- Estabelecer estratégias para dinamizar e ampliar os acordos com parceiros externos (ONGs, institutos, fundações, etc) para o desenvolvimento de atividades que visem à formação integral dos alunos, complementares às realizadas nas escolas.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	4,4	4,7	5,0	5,3
Anos finais do ensino fundamental	3,5	3,9	4,2	4,4
Ensino Médio	3,9	4,3	4,7	5,0

Estratégias:

- 7.1- Oferecer formação para os profissionais que atuam nesse segmento.
- 7.2- Avaliar o desempenho dos alunos através de avaliações internas e externas.
- 7.3- Divulgar e discutir junto à comunidade escolar os resultados das avaliações oficiais do MEC, incentivando o comprometimento de todos na busca de estratégias de melhoria do ensino.
- 7.4- Assegurar que no 5º (quinto) ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos/as alunos/as do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- 7.5- Constituir, em colaboração com a União, o Estado e o Município, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.
- 7.6- Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/as profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.
- 7.7- Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.
- 7.8- Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IdEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, do Estado e do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos/as alunos/as, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.



7.9- Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.10- Estabelecer política de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho do IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da comunidade escolar, garantindo a participação no planejamento e na aplicação dos recursos.

7.11- Estabelecer parcerias com os entes Federal e Estadual voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos/das profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Estratégias:

8.1- Participar de programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais.

8.2- Fazer levantamento da população fora da escola, em parceria com as áreas de Assistência Social e Saúde.

8.3- Incentivar e apoiar programas de Educação de Jovens e Adultos para a população do campo.

8.4- Incentivar e apoiar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais que estejam fora da escola ou com defasagem de idade.

8.5- Assegurar a permanência de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.6- Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.

8.7- Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.

8.8- Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude bem como notificar e requerer auxílio do Conselho tutelar e do Ministério Público.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 70% (setenta por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1- Promover ações para a diminuição do analfabetismo a partir da expansão de escolas que ofertam EJA, nas séries iniciais.

9.2- Melhorar o ambiente escolar, em especial a sala de aula, o desenvolvimento das atividades, a organização e a relação professor-aluno.

9.3- Promover formação contínua para que os professores apliquem metodologias interdisciplinares que viabilizem a aprendizagem integral do aluno, sendo coerentes e condizentes com o currículo da escola.

9.4- Acessar os dados sobre analfabetismo e escolaridade da população de 15 anos ou mais no município, para levantamento da demanda em suas ações com eficácia.

9.5- Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.

9.6- Criar benefício adicional em parceria com o programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização, bem como executar ações de atendimento ao/à estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

- 10.1- Firmar parcerias de profissionalização em função da existência de programas federais.
- 10.2- Articular as políticas de EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda.
- 10.3 – Oferecer transporte escolar adequado aos cidadãos que não concluíram seu ensino na idade certa.
- 10.4- Ofertar cursos de EJA no município de acordo com a demanda, garantindo a continuidade dos estudos no Ensino Médio.

Meta 11: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional no ensino fundamental até o fim da vigência deste PME.

Estratégias:

- 11.1- Oferecer cursos voltados para a adaptação do trabalhador às oportunidades do mercado de trabalho.
- 11.2- Implantar cursos profissionalizantes com entidades parceiras.
- 11.3- Oportunizar aos alunos melhores condições para a inserção no mercado.
- 11.4- Estabelecer parcerias com os sistemas: federal e estadual, e a iniciativa privada, para incentivar a oferta de Educação Profissional.
- 11.5- Mobilizar, articular e incentivar junto aos Sistemas Federal, Estadual e Iniciativa Privada a oferta de cursos básicos destinados a atender à população que está sendo excluída do mercado de trabalho, sempre associados à educação básica, sem prejuízo de que sua oferta seja conjugada com ações para elevação da escolaridade.
- 11.6- Celebrar convênios, com fins destinados à promoção da educação tecnológica e formação profissional.

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

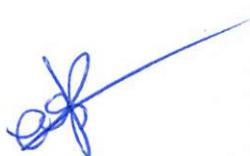
Estratégias:

- 12.1- Buscar junto ao MEC cursos e vagas em número suficiente para atender a demanda municipal.
- 12.2- Levantar, anualmente a demanda de Ensino Superior existente no Município.
- 12.3- Estabelecer parcerias, entre o município e as IES, para a implantação de polos que ofereçam cursos superiores na cidade.
- 12.4- Incentivar profissionais do município a fazer parte do corpo docente das instituições públicas ou privadas de educação superior vizinhas ao município, mediante ações planejadas e coordenadas.
- 12.5- Ampliar o espaço físico do Polo Municipal da UAB, através de Convênio com o Governo.
- 12.6-Cadastrar no SIMEC/ PAR, projeto para ampliação do Polo de Apoio Presencial.
- 12.7- Ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal e estadual de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional.

Meta13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

- 13.1- Buscar parcerias para a criação de vagas públicas na educação superior para criação de cursos de educação profissional no nível tecnológico, bem como a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas em potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;



13.2- Estabelecer parcerias, entre o município e as IES, para a implantação de polos que ofereçam cursos superiores na cidade.

13.3- Promover intercâmbio entre as Instituições de Ensino Superior e as escolas públicas, para a organização de programas que visem à integração dos alunos no ambiente acadêmico.

13.4- Promover a formação inicial e contínua dos/as profissionais técnico-administrativos, bem como no Ensino Superior, através de Parcerias com as esferas Estadual e Federal.

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias:

14.1- Incentivar os profissionais e estudantes do município a procurar cursos de pós-graduação stricto sensu, ampliando o polo de educação à distância no município, estimulando a pesquisa científica e de inovação, promovendo a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de empregos e renda na região.

14.2- Manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação ofertados no município, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, e o Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1- Realizar um levantamento da demanda de professores sem formação em pós-graduação.



- 15.2- Realizar a adesão aos programas de formação continuada oferecidos pelo MEC, aos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.
- 15.3- Divulgar entre os professores os programas de formação ofertados pelo MEC.
- 15.4- Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação das escolas do campo, de comunidades quilombolas e a educação especial.
- 15.5- Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo exercício.
- 15.6- Buscar programas de concessão de bolsas de estudos para professores de idiomas das escolas públicas da educação básica em parceria com o governo estadual e federal.

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

- 16.1- Realizar levantamento das principais necessidades de formação dos professores.
- 16.2- Elaborar um programa de formação inicial para professores e demais profissionais da Educação Básica.
- 16.3- Incentivar o acesso às plataformas eletrônicas do MEC que oferecem cursos de graduação e pós- graduação.

Meta 17: Valorizar o magistério público da educação básica a fim de aproximar o rendimento médio do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

Estratégias:

- 17.1- Buscar recursos para valorização dos profissionais da educação da rede pública.
- 17.2- Diminuir a rotatividade dos profissionais da educação da rede pública.

17.3- Constituir fórum permanente com representação do Município e dos trabalhadores em educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial profissional nacional para os/as profissionais do magistério público da educação básica.

17.4- Revisar no âmbito municipal, o plano de Carreira para os/as profissionais do magistério da rede pública de educação básica.

17.5- Requerer a assistência financeira específica da União e entes federados para implementação de políticas de valorização dos/as profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

- 18.1- Buscar a valorização dos profissionais através do Plano de Carreira, atendendo às principais necessidades dos profissionais da educação básica pública.
- 18.2- Implantar, na rede municipal, o acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipes de profissionais experientes, afim de fundamentar, com base na avaliação documentada, a decisão pela efetivação após estágio probatório.
- 18.3- Oferecer cursos de aprofundamentos de estudos na área de atuação dos professores, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e metodologias de ensino em cada disciplina.
- 18.4- Estruturar a rede pública de educação básica, para que os respectivos/as profissionais do magistério e não docentes que sejam ocupantes de cargos e provimento efetivo, e estejam em exercício na rede escolar a que se encontram vinculados.

Meta 19: Garantir, mediante lei específica aprovada no âmbito do Estado, e do Município, a nomeação comissionada de diretores de escola vinculada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à participação da comunidade escolar.

Estratégias:

- 19.1- Aderir aos programas de formação de conselheiros ofertados pelo MEC.
- 19.2- Incentivar e apoiar a atuação dos conselhos na gestão da aplicação dos recursos da educação.
- 19.3- Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para o Município que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.
- 19.4- Constituir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.
- 19.5- Disponibilizar os documentos necessários para análise do conselho.
- 19.6- Apresentar ao Comitê Local do Compromisso ou CME as demandas da gestão municipal.
- 19.7- Atender ao dispositivo do Plano de Carreira lei 293/2010, art. 22 § 1º no que se refere a eleições diretas para diretores e vice-diretores escolares.
- 19.8- Estimular a participação dos profissionais da educação, alunos/as e familiares na formulação do Projeto Político Pedagógico, Currículo escolares, Plano de gestão escolar e regimentos escolares assegurando a participação dos pais e responsáveis na avaliação de docentes e gestores escolares, favorecendo processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira.

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

- 20.1- Realizar estudos e acompanhar os investimento e custo por aluno da educação básica.
- 20.2- Acompanhar a implantação do custo aluno qualidade CAQ e CAQI.
- 20.3- Buscar recursos complementares para a educação através da adesão aos programas oferecidos pelo governo.

- 20.4- Zelar pela elaboração do PAR, identificando as prioridades de assistência financeira oferecida pelo MEC.
- 20.5- Acompanhar a prestação de contas dos recursos da educação e zelar pela aplicação constitucional de 25% de recursos na educação.
- 20.6- Acompanhar e garantir recursos na LOA, PPA e LDO.

5- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

Os objetivos e metas desse PME, somente poderão ser alcançados se assumidos como um compromisso de toda sociedade em busca das melhorias aqui propostas.

A construção coletiva desse documento, sua aprovação na Câmara Municipal e o acompanhamento pela comissão constituída são fatores para que o PME seja, realmente, implantado e executado.

Para que essa avaliação ocorra de forma eficiente serão usados dois mecanismos de verificação: mecanismos quantitativos e qualitativos.

Ao final de cada dois anos, após a aprovação do PME, a comissão de acompanhamento e fórum permanente de educação, composta por vários setores, sendo representante de pais, professores, membros do Conselho Municipal de Educação, coordenadores efetivos das escolas, representantes do poder legislativo e da sociedade civil organizada, se reunirá para verificar através de dados coletados se houve avanço nos índices de desempenho dos alunos e taxas correspondentes como resultados da Prova Brasil, ENEM, IDEB, entre outras.

Para averiguação qualitativa, a mesma comissão observará os prazos e verificará se estratégias estão sendo implantadas.



REFERÊNCIAS

- 1) BRASIL, **Constituição Federal** – Edição 2000 –Brasília, 2000;
- 2) BRASIL, **Lei Nº. 9394/96 – LDB** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Brasília, 1996;
- 3) BRASIL, **Lei Nº. 10.172/2001** - Plano Nacional de Educação;
- 4) BRASIL, **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil**;
- 5) BRASIL. **Projeto de Lei da Câmara**. Lei nº 103, de 2012. Aprova o Plano Nacional de Educação
- 6) IBGE, Censo Demográfico, 2000 a 2010.
- 7) <HTTP://portal.inep.gov.br/>
- 8) MINISTÉRIO DA SAÚDE. **DATASUS**. Disponível em:
<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?ibge/censo/cnv/alfba.def>. Acesso em: 16 de junho de 2015.

